



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ
RUA CONS. AVELINO ANTÔNIO VIEIRA, 200 - FONE/FAX
(0xx43) 3563-1155 - CAIXA POSTAL 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

RESOLUÇÃO 02/2020

Súmula: Cria organograma administrativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Tomazina.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Wesley João Marques, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município de Tomazina o Organograma Administrativo, conforme Anexo I.

Art. 2º - A função de diretor geral poderá ser alternada entre os servidores, respeitando a qualificação exigida, determinada a mudança da direção por Portaria do Presidente devidamente publicada.

Art. 3º O controle interno seguirá à legislação específica.

Art. 4º O setor contábil e o setor jurídico seguirão as leis específicas que regulamentam as profissões, além das atribuições previstas no edital de concurso público.

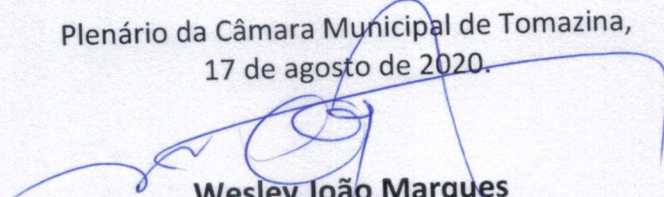
Art. 5º O Setor serviços gerais seguirá o quadro de atribuições constante no edital do respectivo concurso.

Art. 6º Não há cargos comissionados no corpo da Câmara de Vereadores de Tomazina, apenas admitindo a contratação de cargos comissionadas comprovada a necessidade ou utilidade e com a aprovação em Plenário.

Art. 7º Fica autorizado em caso de necessidade de adequação a alteração ou atualização do organograma por meio de Portaria do Presidente.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Tomazina,
17 de agosto de 2020.


Wesley João Marques
Presidente da Câmara



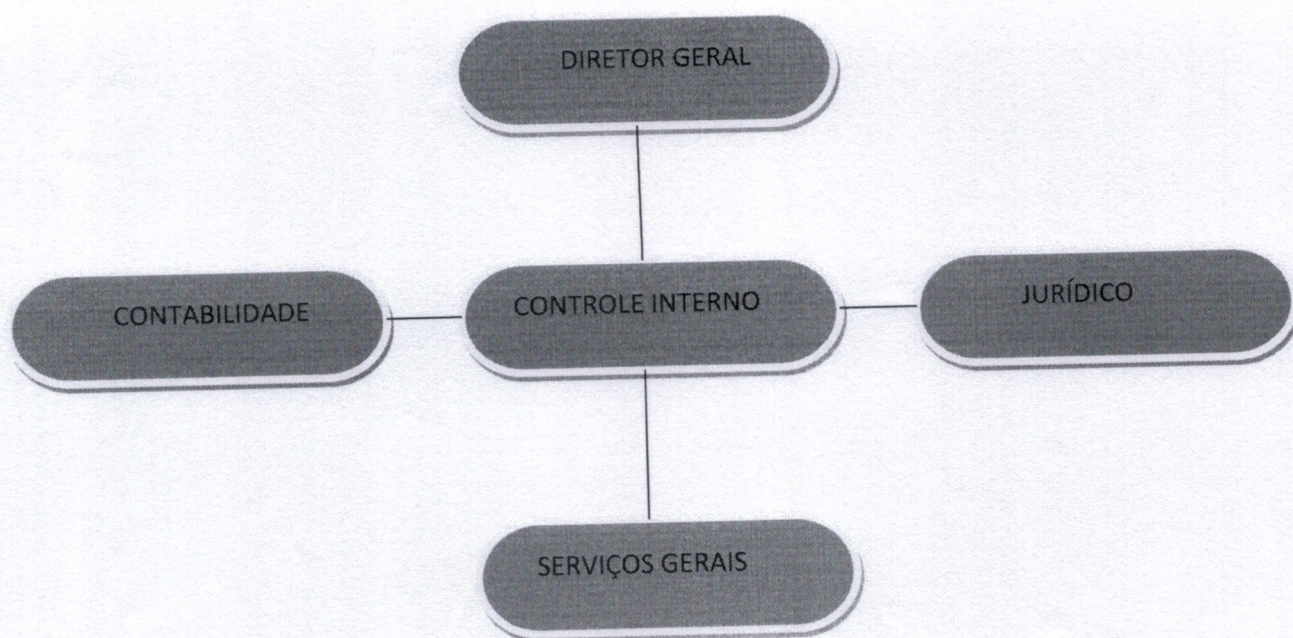
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Tenente João José Ribeiro - Fone/Fax (0xx43) 3563-1155 - Caixa Postal 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000
E-mail – camaratomazina@hotmail.com

ANEXO I

ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TOMAZINA



O corpo de funcionários da Câmara de Tomazina é extremamente reduzido, contando apenas com cinco funcionários, cada um ocupando uma das funções desenhadas no organograma.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA TENENTE JOÃO JOSÉ RIBEIRO, CENTRO

FONE/FAX (0xx43) 3563-1155 - CAIXA POSTAL 35

CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000

Wesley João Marques, presidente desta Casa de Leis, no exercício de suas atribuições, vem, ante a honrosa presença de Vossas Excelências, em atenção ao art. 110, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tomazina, apresentar

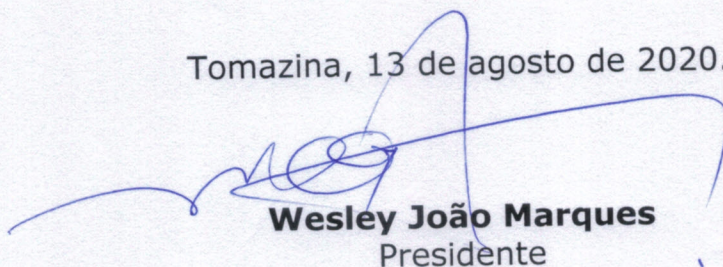
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

02/2020

A justificativa da resolução é em razão do contido no ofício 160/2020 do Ministério Público, o qual solicitou que a Câmara regulamentasse e criasse um organograma administrativo.

É a justificativa.

Tomazina, 13 de agosto de 2020.



Wesley João Marques
Presidente